

Powered by:



## REGULAMENTO DO PROGRAMA BLACK SCALE DISTRITO & INVENTIVOS

### 1. SOBRE O PROGRAMA

- 1.1. Pelo presente instrumento, comunica-se aos participantes que a responsabilidade pelo planejamento, implementação e execução do Programa é das empresas **GROWTH PARTNERS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SA**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Augusta, 3.000 – 1º andar – Lado B, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.961.641/0001-69, doravante denominada “Distrito”, e **INVENTIVOS PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM LTDA**, Rua R. Alceu Amoroso Lima, 427 - Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-770, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.623.603/0001-27, neste ato representada na forma do seu instrumento social, doravante denominada “Inventivos”, cabendo a elas toda coordenação, gerenciamento de atividades e comunicações durante o Programa.
- 1.2. O programa Black Scale by Distrito e Inventivos tem como objetivo promover a evolução da startup da fase operacional e estruturar para a etapa de Scale Up. Buscamos fomentar e desenvolver o ecossistema de startups fundadas ou compostas por pelo menos 01 um(a) fundador(a) autodeclarado negro (preto ou pardo), ou em cargos de liderança, promovendo aceleração de seus negócios, desenvolvimento, conexão e pertencimento.
- 1.3. Serão selecionados até 20 (vinte) Startups para a primeira fase (Etapa I) e até 10 (dez) Startups para a segunda fase (Etapa II), com base nos critérios de seleção mencionados no item 4 deste Instrumento.
- 1.4. O programa terá vigência de 4 (quatro) meses, a partir de março de 2022, com encerramento em junho de 2022, considerando 1 (um) mês para a primeira fase (Fase I) e 3 (três) meses para a segunda fase (Fase II).
- 1.5. Em vista do atual estado de isolamento social, todos os protocolos de distanciamento social das autoridades sanitárias devem ser cumpridos. Assim, caso os participantes acessem os Hubs parceiros durante o programa devem cumprir as regras de distanciamento social. Os encontros serão online, uma vez que estamos abrangendo todo país.

## 2. CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA DO PROGRAMA</b>	
Divulgação do Regulamento	16/11/2021
Período de Inscrições	Período: 16/11/2021 até 17/12/2021
Análise e seleção das Startups	Período: 03/01/2022 até 10/02/2022
Divulgação das startups selecionadas para etapa I	11/02/2022
Etapa I (pré-aceleração)	Duração: 4 semanas Período: 14/02/2022 até 30/03/2022
Divulgação das startups selecionadas para a Etapa II	01/04/2022
Etapa II (aceleração)	Duração: 12 semanas Período: 04/04/2022 a 24/06/2022
Demoday <sup>1</sup>	30/06/2022 <sup>1</sup>

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para a seleção do Programa Black Scale ocorrerão das 17h00min do dia 16 de novembro de 2021 até 17 de dezembro de 2021 às 23h59min (horário de Brasília), por meio do formulário disponibilizado no site <https://materiais.distrito.me/black-scale>. Após o prazo limite não serão aceitas inscrições.
- 3.1.1. A Inventivos e o Distrito não se responsabilizam por eventuais falhas, atrasos e/ou indisponibilidade no site que impossibilite a inscrição das startups.
- 3.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, mediante comunicação prévia, a exclusivo critério da Inventivos e do Distrito.
- 3.3. Durante o período de inscrição, poderão ser realizados eventos online com o propósito de apresentar o Programa e esclarecer eventuais dúvidas. Os eventos acontecerão em plataforma, datas e horários a serem divulgados previamente.
- 3.4. A inscrição somente poderá ser realizada pela empreendedora (Pessoa Física) ou Pessoa Jurídica. Em caso de inscrição por Pessoa Física, esta deverá estar em processo de criação e registro de empresa regularmente inscrita no CNPJ, visto que para participação do DemoDay e recebimento do prêmio, será obrigatória e apresentação de CNPJ vinculado à Pessoa Física inscrita no Programa.

---

<sup>1</sup> Demo Day: Evento ao vivo no Youtube do Distrito de apresentação de pitch das startups aceleradas pelo programa e deliberação das startups vencedoras.

- 3.4.1. Os prêmios somente serão pagos às Startups vencedoras do Programa no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão de Nota Fiscal, que deverá estar vinculada ao CNPJ inscrito no Programa. Para o recebimento do prêmio, a Nota Fiscal deverá ser emitida contra o CNPJ do Distrito.
- 3.5. No ato da inscrição a Startup participante deverá obrigatoriamente, declarar que está ciente e de acordo com as regras estabelecidas no regulamento do Programa.

#### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 4.1. A Startup em estágio pré-operacional ou operacional deve ter uma solução já desenvolvida e ao menos um modelo de negócio faturando no mercado.
- 4.2. Startups de base tecnológica e modelos escaláveis serão priorizadas para a seleção do Programa.
- 4.3. Todos os negócios devem ser inovadores, com diferenciais competitivos que os destacam do restante do mercado, seja em seu produto, serviço ou modelo de negócio.
- 4.4. A Startups deve ser composta por pelo menos 01 um/a fundador/a autodeclarado/a negro/a (preto/a ou pardo/a) ou em cargos de liderança.
- 4.5. No formulário de inscrição constam perguntas que são requisitos para a seleção do Programa.
- 4.6. No campo “Pitch” do formulário deverá ser incluído o link com o “Pitch” (apresentação do negócio).
- 4.7. O “Pitch” deve mencionar:
  - Problema que a solução resolve;
  - A solução proposta;
  - Tamanho de mercado do seu segmento de atuação;
  - Produto: o que é vendido ao mercado(seja um produto ou serviço);
  - Modelo de negócio: a forma como ganha dinheiro;
  - Valor do produto/serviço: o quanto seu cliente paga para obter o produto/ serviço;
  - Vantagem competitiva: é a capacidade da empresa de reduzir ou neutralizar a concorrência de um segmento através de diferenciação e atributos de valor;
  - Roadmap: é um mapa que visa organizar as metas e ações de desenvolvimento da empresa ao longo de um período;
  - Time: cargo e um breve perfil;
  - Finalização.

4.9 Durante o período de seleção, a Inventivos e Distrito selecionarão, com base na avaliação dos critérios mercado, produto, time e crescimento, 30 (trinta) startups para apresentação dos “pitches” para a banca avaliadora convidada. Serão aprovadas 20 (vinte) startups para a primeira fase (Etapa I) do programa Black Scale.

4.10 Durante o período de seleção, as 30 (trinta) startups selecionadas para apresentar os “pitches” deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração (Anexo I), a ser enviado por email para [gabriela@distrito.me](mailto:gabriela@distrito.me) em cópia para [camilo@distrito.me](mailto:camilo@distrito.me) até o dia 20 de janeiro de 2022 às 17h00, sob pena de desclassificação.

4.10.1 Os participantes que não enviarem o formulário de autodeclaração no prazo estipulado acima serão desclassificados do Programa, sendo inelegíveis para as próximas etapas do programa.

4.11 Na Etapa I – Black Scale serão selecionadas 20 (vinte) startups. A divulgação das Startups selecionadas será realizada através do site <https://materiais.distrito.me/black-scale> e será enviada ao e-mail de cadastro das Startups selecionadas.

4.12 Na Etapa II – Black Scale serão selecionadas 10 (dez) startups. A divulgação das Startups selecionadas será realizada através do site <https://materiais.distrito.me/black-scale> e será enviada ao e-mail de cadastro das Startups selecionadas.

## **5. ETAPA I – BLACK SCALE**

5.1. As 20 (vinte) startups selecionadas para a primeira fase (Etapa I) serão submetidas a 4 (quatro) semanas de Programa e, após este período, passarão por uma nova avaliação em que serão selecionadas 10 (dez) startups que avançarão para a segunda fase (Etapa II) do Programa.

5.2. A carga horária semanal na primeira etapa do programa (Etapa I) é de em média 06 horas.

5.3. Na primeira fase (Etapa I) serão disponibilizadas aulas relacionadas ao mercado, aplicação de diagnóstico para avaliar o nível de maturidade das startups, metas e métricas (KPI's) que serão estabelecidas para o cumprimento no período do programa, mentoria, bem como “pitch” para a banca avaliadora.

5.4. Serão promovidos eventos, palestras e mentorias, para agregar ao desenvolvimento da startup.

5.5. As startups selecionadas terão acesso a lista de benefícios do item 7 no período de duração da Etapa I.

5.6. Na última semana da Etapa I, a Inventivos e Distrito selecionarão 10 (dez) startups com base na avaliação dos critérios mercado, produto, time e crescimento, as entregas e os desafios, para a segunda fase (Etapa II) do programa Black Scale.

## **6. ETAPA II – BLACK SCALE**

- 6.1. As 10 (dez) startups selecionadas para a segunda fase (Etapa II) serão submetidas a 12 (doze) semanas de Programa.
- 6.2. A carga horária semanal na segunda etapa do programa (Etapa II) é de em média 08 horas.
- 6.3. Serão promovidos encontros e mentorias em cima dos pilares: Autoconhecimento, Gestão de Produto, Gestão, Vendas, Operações e Captação.
- 6.4. As startups selecionadas terão acesso a lista de benefícios do item 7 no período de duração da Etapa I.

## **7. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA**

- 7.1. As startups selecionadas para a primeira e segunda fase (Etapa I e II) terão acessos aos benefícios disponibilizados pela Inventivos e Distrito descritos abaixo, durante a participação no Programa:
  - O clube de benefícios do Distrito;
  - Um dia de uso em um dos Hubs do Distrito: 3 hubs em São Paulo/SP e 1 hub em Curitiba/PR.;
  - A plataforma Distrito for startups;
  - Ao chat da comunidade Distrito;
  - Aos mentores da plataforma do Distrito a qualquer momento (mais de 90 mentores);
  - Ao conteúdo Distrito academy;
  - A publicação de vagas no site da Distrito;
  - A conexões com empresas parceiras;
  - A base de dados do ecossistema - Fintech e Healthtech;
  - Aos *reports* e ao clube de benefícios da plataforma.
- 7.2. O período de vigência dos benefícios para as 20 (vinte) startups selecionadas para a primeira fase (Etapa I) do Programa Black Scale será de 3 (três) meses corridos a contar da divulgação da seleção;
- 7.3. O período de vigência dos benefícios para as 10 (dez) startups selecionadas para a segunda fase (Etapa II) será de 3 (três) meses corridos a contar da divulgação das startups selecionadas para esta Etapa;
- 7.4. Após a conclusão da segunda fase (Etapa II) do Programa, será realizado o Demo Day no qual o Distrito, a Inventivos e a banca avaliadora convidada selecionarão 3 (três) startups com base em critérios de avaliações internas, as entregas, os desafios e o “pitch” do seu negócio, para receber do Distrito os respectivos prêmios em

dinheiro, sendo os valores abaixo brutos e passíveis de incidência de impostos:

- 7.4.1. 1º lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- 7.4.2. 2º lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- 7.4.3. 3º lugar: Premiação em dinheiro no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- 7.5. A participação no Demo Day está condicionada ao envio do cartão do CNJP e de comprovante de conta bancária vinculada a este.
  - 7.5.1. A não apresentação torna a empresa inelegível para premiação, porém poderá participar do Demo Day na condição de convidada.
- 7.6. Os prêmios em dinheiro somente serão pagos às Startups vencedoras do Programa no prazo de 15 (quinze) dias após a emissão de Nota Fiscal, que deverá estar exclusivamente vinculada ao CNPJ inscrito no Programa. Para o recebimento do prêmio, a Nota Fiscal deverá ser emitida contra o CNPJ do Distrito.
- 7.7. Além das 3 (três) startups selecionadas pela banca avaliadora, também ocorrerá uma votação popular para eleger a melhor startup segundo o público.
  - 7.7.1. Como prêmio, a startup selecionada pelo público receberá um troféu de participação;
  - 7.7.2. Não haverá premiação em dinheiro para a startup eleita por votação popular.

## **8. DIREITO DE IMAGEM**

- 8.1. O/a Empreendedor/a Acelerado/a desde já autoriza de maneira irrevogável e irretratável, gratuitamente a utilização de sua imagem e a voz captadas nos eventos da Inventivos e Distrito ou outros realizados durante o Black Scale, seja para fins institucionais ou de prospecção, as quais poderão ser exibidas em mídias sociais, apresentações áudio visuais, publicações, reportagens, festivais, workshops, congressos e painéis nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet para o Distrito, Inventivos e patrocinadores do programa.

## **9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 9.1. As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no Programa, em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando

à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n. 13.709/2018) “LGPD”.

- 9.2. Distrito e Inventivos declaram que cumprem a LGPD no tocante ao tratamento e compartilhamento de dados pessoais.
- 9.3. Distrito e Inventivos se comprometem a tratar os dados de caráter pessoal a que tenha acesso em razão deste Programa sempre em conformidade com os critérios, requisitos e especificações previstas neste Instrumento, sem a possibilidade de utilizar esses dados para finalidade distinta;
- 9.4. As Partes se comprometem a não divulgar a terceiros os dados de caráter pessoal a que tenham acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização do titular dos dados;  
Para os fins do disposto nesta cláusula a definição de “dados pessoais” é àquela dada pela própria LGPD.

## 10. **PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE**

- 10.1. Todo o conteúdo, metodologia e materiais do Black Scale são de propriedade intelectual exclusiva da Distrito e Inventivos, não podendo ser divulgado sem prévia autorização por escrito dos representantes legais das mesmas, sob pena das medidas legais cabíveis;

## 11. **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

- 11.1. A Inventivos e o Distrito poderão, a seu exclusivo critério, excluir do programa as startups que não cumprirem as atividades, encontros, mentorias, horários e datas estipuladas, assim como pelo não cumprimento da assiduidade e/ou comprometimento com o programa.
- 11.2. Na ocorrência de outros casos não elencados acima, poderão ser deliberados pela Inventivos e o Distrito ao longo das etapas do programa, podendo ocasionar a exclusão da startup do programa, ou penalidades classificatórias, a depender da gravidade.
- 11.3. Quaisquer infrações às condições de participação dispostas no item 4 (Processo de Seleção) acarretam a imediata exclusão da startup.
- 11.4. As inscrições das startups com dados incorretos poderão acarretar penalidades classificatórias ou exclusão, a critério da Inventivos e Distrito;
- 11.5. Os participantes e/ou equipe deverão arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der(em) causa.

## 12. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

13. A participação no programa Black Scale é gratuita e com equity free<sup>2</sup> para todas as Startups participantes.
- 13.1. Qualquer custo que a Startup participante venha ter para o desenvolvimento de negócios e tecnologias serão de sua responsabilidade, bem como despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação caso ocorram atividades presenciais nos locais indicados pela Inventivos e Distrito.
14. Quaisquer despesas que as Startups participantes tenham durante o programa serão de sua exclusiva responsabilidade e não serão, em nenhum hipótese, ressarcidas pelo programa ou quaisquer de seus organizadores.
15. A comunicação com as Startups participantes inscritas será realizada por contato telefônico, e-mail e/ou por meio do site <https://materiais.distrito.me/black-scale>. É de responsabilidade das Startups participantes o acompanhamento do site para verificação de novas publicações e notificações.
16. Não será utilizado nenhum tipo de comunicação alternativa durante o período de inscrição e programa, tais como, mas não se limitando a chamada telefônica, contato via redes sociais, grupos WhatsApp. Serão válidas apenas as comunicações oficiais publicadas através dos emails oficiais do distrito e do site <https://materiais.distrito.me/black-scale>.

---

<sup>2</sup> Equity free: formato que não cobra participação societária nem contratos de fidelidade e compromisso com o Distrito.

## ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Nome Completo:

CPF:

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer ao Programa Black Scale, de acordo com os critérios e procedimentos do Regulamento do Programa.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do(a) Declarante